



C.I. nº 37/DLC/PMSJX/2026.

EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

DA: Comissão Permanente Licitação

PARA: Mylena Alves Aragão/OAB 30.891/0 – Decreto 289/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhora Assessora Jurídica, diante da necessidade da contratação de empresa (s) para Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas conforme necessidade da secretaria municipal de assistência social do município de são josé do xingu – MT, para atender as demandas das necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Devidamente autorizada pelo Representante do Governo Municipal, encaminhado em anexo a fase FINAL do Processo Licitatório nº 012/2026 – Pregão Presencial SRP nº 001/2026, para apreciação dessa assessoria jurídica, e emissão de Parecer Jurídico conclusivo do certame.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou as Seguintes empresas vencedoras do certame.

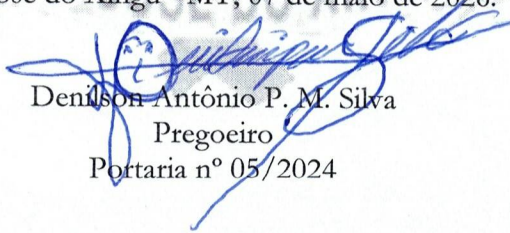
OBJETO: futura e eventual aquisição de cestas básicas conforme necessidade da secretaria municipal de assistência social do município de são josé do xingu – MT.

| EMPRESA | CNPJ | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|----------------|----------------|
| NMC COMERCIO LTDA | 48.001.699/0001-30 | 4.000,00 | R\$ 175,00 | R\$ 700.000,00 |

Valor Global da Licitação R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Desta forma, submetemos o presente à apreciação dessa Assessoria Jurídica com emissão de parecer.

São José do Xingu - MT, 07 de maio de 2026.


Denilson Antônio P. M. Silva
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

VOCE FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Licitatório: 012/2026

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas conforme as necessidades básicas da Secretária Municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT.

Requerente: Departamento de Licitações e Contratos mediante comunicado interno nº 37/2026.

I – RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, aspectos técnicos, operacionais e financeiros da pretendida contratação que não se inserem no âmbito deste opinativo, são de exclusiva responsabilidade das unidades técnicas do Órgão consulente. Além disso, o juízo de conveniência e oportunidade na contratação insere-se no âmbito da competência conferida aos gestores.

Após análise minuciosa da legislação pertinente, verificou-se que o procedimento adotado está em consonância com as disposições estabelecidas na Lei 14.133/21, que regulamenta os pregões presenciais para registro de preço.

O processo licitatório foi conduzido de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

As propostas apresentadas foram analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital, o presente pregão presencial contou com diversas empresas concorrente.

Particularidades ou aspectos relevantes identificados durante o processo foram devidamente considerados e tratados conforme a legislação aplicável.

Se consagrou vencedora a empresa participante que ofertou o melhor e menor preço, levando em consideração as propostas mais vantajosas para administração pública, qual seja, NMC COMERCIO LTDA sob CNPJ nº

VOCÊ FAZENDO PARTE



48.001.699/0001-30, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

II – CONCLUSÃO

EX EXPOSITIS, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais esta Assessoria Jurídica, **OPINA FAVORAVELMENTE**, pela aprovação e homologação com sua publicação, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros da lei nº 14.133/21, cabendo, no entanto, á autoridade competente, a avaliação quanto a oportunidade e conveniência.

S.M.J, é o Parecer.

São José do Xingú-MT, 07 de maio de 2026.


Mylena Alves Aragão
OAB-MT 30891/O

Assessora Jurídica - Decreto Municipal nº 289/2022

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: procuradoriajuridica@saojosedoxingu.mt.gov.br